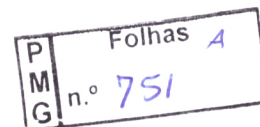




## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.000355

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-SRP

MENOR PREÇO POR ITEM - Com Itens Exclusivos à Participação de Empresas de Pequeno Porte-EPP, Micro Empresa-ME e Micro Empreendedor Individual-MEI, e Cotas Principais para Ampla Concorrência

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2018, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 041/2018-SRP, realizado em 26/10/2018**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE – GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4314, **neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.023/2017, de 05/12/2017, Sr. Antônio Carlos Aparecido Barbazia**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do CPF nº 089.254.838-07 e no RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado Av. Guanabara, nº 798, Quadra 02, Lote 01, Setor Canaã, CEP: 77.435-110, Gurupi-TO, Telefone: (63)9.8455-9413;

### II - ÓRGÃO PARTICIPANTE

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº2071, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.402-100, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº885 de 22/12/2016, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)3301-4356, Gurupi/TO.

### II - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **J COELHO NETO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, com sede na 606 Sul Av LO 13, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.022-054, Telefone (63) 3217-3355, e-mail: [prosportstocantins@hotmail.com](mailto:prosportstocantins@hotmail.com), **Sr. João Coelho Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade CNH nº 03738657088, Carteira de Identidade nº 1362070 SSP-TO, inscrita no CPF Nº 000.258.841-23, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda 6, S/N, Lt 10, Plano Diretor Sul, CEP:77.022-054, Palmas-TO, Telefone para contato (63)9 8487-6254, e-mail: [prosportstocantins@hotmail.com](mailto:prosportstocantins@hotmail.com)
- b) **M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME**, nome fantasia **PREVINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, com sede na Av. E, Qd. 20, Lt.13, Setor Jardim Aurenny IV, Palmas-TO, CEP: 77.060-030, e-mail: [previne.dedetizadora@hotmail.com](mailto:previne.dedetizadora@hotmail.com), telefone: (63) 3571-5411 ou 9 8443-7926, neste ato representada pela sua Sócia a **Sra. Mônica Gonçalves de Oliveria**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG nº 609.404 SSP-TO e no CPF nº 960.322.941-53, residente e domiciliado à Quadra 1.106 Sul, Alameda 04, Lt.53, Palmas-TO, CEP: 77.024-052, telefone: (063) 9 8443-7926, email: [monica651@hotmail.com](mailto:monica651@hotmail.com).
- c) **S B B PORTO EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ nº 29.271.594/0001-57, Inscrição Estadual nº 29.484.260-8 pessoa jurídica de direito privado, com sede Quadra 130 Norte, Avenida LO-02, Lote 25, Conj. 04 Plano Diretor Norte, CEP:77.0010-22, Telefone: (63) 3322-4042, e-mail: [sbbcomercioerepresentacoes@hotmail.com](mailto:sbbcomercioerepresentacoes@hotmail.com), neste ato representada pelo **Sra. Grauzielly Batista Alves Lima**, brasileira, casada, empresaria, portador do Documento de Identidade RG nº 770.468 SSP/TO e do CPF nº 034.568.501-66, residente e domiciliada à 1106 Sul, Alameda 02, Lote 10, Casa 03, Palmas-TO, Telefone:(63) 98477-8413, e-mail: [glauciabatistalima@hotmail.com](mailto:glauciabatistalima@hotmail.com);
- d) **SILVA E REIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.817.215/0001-60 e Inscrição Estadual nº 29.489.836-0, com sede Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 12, Sala 08, Palmas - TO, CEP: 77.021-640, Telefone: (63) 98416-1000/ (63) 9 8451-0710, e-mail: [djcomercialpalmas@gmail.com](mailto:djcomercialpalmas@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Danilo Coelho dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 4695310 DGPC/GO e do CPF nº 004.811.001-99, residente e domiciliado na Quadra 605 Sul, Alameda 16, Lote 37, Bloco 02, Apt. 405, Palmas – TO.

### IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 041/2018-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores**, conforme **Termo de Homologação emitido em 07/11/2018**, constante no Processo Licitatório nº 2018.000278, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no



Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.
- 2.5. Da assinatura da ARP**
- 2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

#### 2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

- 2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida sua publicidade, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.



## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO

### 4.1. Da forma de aquisição do objeto

- 4.1.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação ou apresentação de nota de empenho, devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.
- 4.1.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 4.1.3. O Órgão Gerenciador/ Órgão Participantes reservam-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### 4.2. Do prazo de entrega do objeto

- 4.2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Certificados de Garantia, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

### 4.3. Do local de entrega do Órgão Gerenciador

- 4.3.1. Os materiais esportivos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, localizada à Rodovia BR 242, KM 405, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (63) 3301-4347.
- 4.3.2. O horário de entrega deverá ser de segunda a sexta, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h. Excepcionalmente, se houver prejuízo para a realização das atividades do Órgão solicitante, este poderá solicitar a entrega em horários noturnos ou finais de semana.

### 4.4. Do local de entrega do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

- 4.4.1. A entrega dos objetos deverá ocorrer no endereço situado à BR 242, KM 407, saída para a cidade de Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77400-000. Telefone: 3301-4360.

### 4.5. Condições de fornecimento e do recebimento

- 4.5.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5.2. O objeto deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, em atenção às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, INMETRO, ANVISA e outros competentes e demais e normas pertinentes, quando couber.
- 4.5.3. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;
  - b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.
- 4.5.4. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:
- 4.5.4.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 4.5.4.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 10 (Dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- 4.5.5. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 4.5.6. O Órgão Gerenciador e Órgão Participante se reservam no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.
- 4.5.7. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Solicitante.



#### 4.6. Da Garantia

- 4.6.1. O Fornecedor deverá oferecer, no que couber, garantia de no mínimo 6 (seis) meses ou outra maior que o fabricante ofereça, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao solicitante.
- 4.6.2. A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Órgão Solicitante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

- 5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador e Participantes à aquisição de sua totalidade.
- 5.2. No preço registrado deverá estar incluso os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.		MARCA/ ORIGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	Detentora /Forneced ora
2.	21901	ARO DE BASQUETE DE METAL - Aro basquete 45cm, rede 100% medida oficial NBA KLOPF acompanha: parafuso, porca e arruela para fixação.	UNID	40	Item Exclusivo	XALINGO	R\$ 57,00	R\$2.280,00	SILVA E REIS LTDA
3.	15163	BAMBOLÊ ESPORTIVO - Confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubo super-resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica - global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	UNID	2800	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 2,11	R\$ 5.908,00	SILVA E REIS LTDA
6.	23499	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO - bola futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	UNID	525	Cota principal 75%	EURO	R\$ 52,00	R\$27.300,00	SBB PORTO EIRELI-ME
6.1.	23499	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO - bola futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	UNID	175	Cota reservad a 25%	EURO	R\$ 52,00	R\$ 9.100,00	SBB PORTO EIRELI-ME
13.	21892	CARTÕES PARA ARBITROS - Em PVC, contendo dois cartões, amarelo e vermelho.	UNID	75	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 3,74	R\$ 280,50	SILVA E REIS LTDA
14.	15173	CONE GRANDE COM 50 CM, PLÁSTICO.	UNID	300	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00	SILVA E REIS LTDA
15.	15174	CONE MÉDIO COM 23 CM, PLÁSTICO.	UNID	400	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 3,25	R\$1.300,00	SILVA E REIS LTDA
17.	21864	MEDALHA REDONDA - medalha na cor prata no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	1300	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 2.431,00	SILVA E REIS LTDA
19.	21857	MEDALHA REDONDA - medalha na cor bronze no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	1300	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 2.431,00	SILVA E REIS LTDA
21.	21856	MEDALHA REDONDA - medalha na cor dourada no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	1300	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 2.431,00	SILVA E REIS LTDA



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

P  
M  
Folhas 4  
n.º 755



A Capital da Amizade e da Prosperidade

23.	2964	MESA DE TÊNIS - material MDF, 18 mm com pés de madeira tamanho oficial, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis; suporte e rede não acompanham o produto, ref. 1019.	UNID	10	Item Exclusivo	XALINGO	R\$ 430,62	R\$ 4.306,20	SILVA E REIS LTDA
24.	15166	PETECA - material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UNID.	400	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00	J. COELHO NETO-ME
25.	2966	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - raquete de tênis de mesa; revestida em borracha; dimensões (a x l x p): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	UNID	100	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 3,62	R\$ 362,00	SILVA E REIS LTDA
29.	15172	REDE DE VÔLEI - Rede oficial em nylon de duas faixas com dimensões de 1,00 x 9,50 m.	UNID.	100	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00	SILVA E REIS LTDA
31.	21894	TABULEIRO DE DAMA - Jogo de dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. peças em madeira.	UNID	250	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00	SILVA E REIS LTDA
35.	21880	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,65 x 14,5 x 24,0 cm nas cores dourado e prata com estatueta de basquete ou vôlei de acordo com a necessidade do município, referência 401382-PD.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 32,00	R\$ 960,00	SILVA E REIS LTDA
36.	21879	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,69 x 17,5 x 24,0 cm nas cores dourado e prata com estatueta de basquete ou vôlei de acordo com a necessidade do município, referência 401381-PD.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 62,48	R\$ 1.874,40	SILVA E REIS LTDA
37.	21877	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,71 x 21,0 x 18,0 cm nas cores dourado e prata com estatueta de futebol grupo 100, referência 300292-PRF.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 68,73	R\$ 2.061,90	SILVA E REIS LTDA
43.	21873	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,92 x 21,0 x 33 cm nas cores dourado e vermelho com estatueta de futebol grupo 100, referência 300271-VMFA.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	SILVA E REIS LTDA
44.	21867	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,18 x 26,5 x 44 cm nas cores dourado, prata e azul com estatueta de futebol grupo 100, referência 100103-AZE.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 187,48	R\$ 5.624,40	SILVA E REIS LTDA
45.	21868	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,33 x 26,55 x 45 cm nas cores dourado e vermelho com estatueta de futebol grupo 100, referência 200572-VMF.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00	SILVA E REIS LTDA
46.	21869	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,45 x 26,5 x 45 cm nas cores dourado e vermelho com estatueta de futebol grupo 100, referência 200571-VMF.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00	SILVA E REIS LTDA
47.	21865	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,70 x 26,5 x 44 cm nas cores dourado, prata e azul com estatueta de futebol grupo 100, referência 100102-AZE.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	SILVA E REIS LTDA
49.	21887	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 24 x 11,7 x 15,4 cm nas cores dourado, referência 600122-DO.	UNID	30	Item Exclusivo	VITORIA	R\$ 16,13	R\$ 483,90	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
50.	21886	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 30 x 11,7 x 15,4 cm nas cores dourado, referência 600121-DO.	UNID	30	Item Exclusivo	VITORIA	R\$ 20,70	R\$ 621,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
51.	21883	TROFÉU - Troféu para premiação	UNID	30	Item	VITÓRIA	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00	SILVA E

Ata de Registro de Preços nº 039/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018-SRP

BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4314



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

P  
M  
Folhas A  
n.º 756



A Capital da Amizade e da Prosperidade

		modelo chuteira com altura 23 x 22,5 x 0,5 cm nas cores dourado, referência 500520-DO-CH.			Exclusivo				REIS LTDA
52.	21884	TROFÉU - Troféu para premiação modelo goleiro com altura 23 x 22,5 x 0,5 cm nas cores dourado, referência 500520-DO-GL.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	SILVA E REIS LTDA
57.	15162	BOLA DE BORRACHA - BOLA INICIAÇÃO TAMANHO TIPO Nº 10 e ou peso 180 a 200g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera "tipo garra", para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID	400	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00	SILVA E REIS LTDA
58.	37112	BOLA DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL - Bola de futsal oficial para competição, categoria infantil, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 53 cm e peso 320g, 0% de absorção d'água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático DA FIFA).	UNID	200	Item Exclusivo	EURO	R\$ 51,80	R\$10.360,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
59.	37113	CONJUNTO 4X1 JOGOS - TABULEIRO XADREZ, DAMAS, TRILHA E LUDO. Estojo em MDF. Conteúdo da embalagem: 1 jogo de Ludo, 1 jogo de Xadrez, 1 jogo de Damas, 1 jogo de Trilha, 1 Tabuleiro/estojo e manual. Dimensões do estojo fechado: 30 x 30 x 4,5 cm (comprimento x profundidade x altura). Dimensões do tabuleiro: 26 x 26 cm. Dimensões da casa: 2,8 x 2,8 cm.	UNID	150	Item Exclusivo	XALINGO	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	SILVA E REIS LTDA
61.	37115	JOGO DE DARDOS MAGNÉTICO DUPLA FACE ALVO TIRO 6 DARDOS - Portátil; Imã sem pontas; Dupla face; 6 dardos; Dimensões: 36cm x 46cm.	UNID	60	Item Exclusivo	PANGUE	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
64.	37118	JOGO HASBRO CONNECT 4 XL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conteúdo da embalagem - 10 bolas vermelhas, 10 bolas amarelas, base, grade de tubo, tampa em formato de funil, alavanca de abertura, tabela plástica e instruções. Tamanho (cm) Compr: 12,7 Larg: 58,4 Alt: 31,8. Referência: B0526.	UNID	120	Item Exclusivo	HASBRO	R\$ 185,00	R\$22.200,00	SBB PORTO EIRELI-ME
65.	37119	JOGO MEGA BOLICHE com 10 Pinos Coloridos e 02 Bolas. Cada pino medindo aprox.. 30cm de Altura.	UNID	100	Item Exclusivo	ALIGRA	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
66.	37122	JOGO PIZZARIA MALUCA - Grow Referência: 01283	UNID	120	Item Exclusivo	GROW	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	SBB PORTO EIRELI-ME
72.	37128	MESA DE PEBOLIM COM BONECOS DE PLÁSTICO LUXO - Confeccionada em madeira maciça; Pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de Polipropileno que evita a umidade e proporciona maior durabilidade; Acabamento com verniz tingido brilhante; Saída da bolinha em tampa de gaveta; Bonecos de plástico colorido; Possui varões passantes; Dimensões: Altura: 87,00 Centímetros; Largura: 1,36 Metros; Profundidade: 81,00 Centímetros. Referência: 31052.	UNID	51	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 722,00	R\$36.822,00	SILVA E REIS LTDA



73.	37129	REDE DE VÔLEI MASTER REDE NY - 4 FAIXAS FIO 1.5MM - Material: Fio 1,5 mm nylon; Estilo: Voleibol; Rede: Com 4 faixas; Corda para sustentação; Costura dupla; Lonas: Superior com 4 cm de largura e lonas inferior com 4 cm de largura; Dimensões (L x C): 1,0 m x 9,5 m; Malha: 14 x 14	UNID	100	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 39,37	R\$ 3.937,00	SILVA E REIS LTDA
74.	37130	TORRE COPOS SUPER KIT DE COMPETIÇÃO COMPLETO - Referência:2694	UNID	85	Item Exclusivo	PANGUE	R\$ 283,00	R\$24.055,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora **em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.
- 6.2. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões) /solicitação (ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

**9.1 Do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) da ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas os objetos caso venham a ser recusados no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto;
- e) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado a Secretaria/Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- l) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- m) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- n) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- o) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante, observadas as condições nela estabelecidas.





## 9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do material solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora;
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a Órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## 9.3. Do Órgão Participante

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## 9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias corridos, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;



- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I – **Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – **Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2** Para os fins do **item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**12.3** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**12.4** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item **12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**12.4.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.6.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item **12.1** são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**12.7.** A sanção prevista no item V do item **12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ARP E DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

#### 13.1. Da fiscalização do objeto

**13.1.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.



13.1.2. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica como responsável e atesto das notas fiscais o Servidor **Sr. Marcos Vinícius Reis Alves**, Cargo: **Assessor Técnico Operacional**, Telefone para contato: **3315-4314** e-mail: **juventude.esporte@gurupi.to.gov.com**.

13.1.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.1.4. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.1.5. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.1.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

### 13.2. Da fiscalização do objeto do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

13.2.1. Fica designado para o recebimento, fiscalização e para o atesto às respectivas notas fiscais do objeto a servidora **Norma Célia Cristaldo Sélis**, Coordenadora Administrativa Financeira, fone: (63) 3301-4350, e-mail: **coord.administrativa@gurupi.to.gov.br** e **semeg@gurupi.to.gov.br**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE									
Item	Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.		MARCA/ ORIGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	Detentora /Forneced ora
2.	21901	ARO DE BASQUETE DE METAL - Aro basquete 45cm, rede 100% medida oficial NBA KLOPF acompanha: parafuso, porca e arruela para fixação.	UNID	40	Item Exclusivo	XALINGO	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00	SILVA E REIS LTDA
3.	15163	BAMBOLÊ ESPORTIVO - Confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubo super-resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica - global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	UNID	1.000	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00	SILVA E REIS LTDA
6.	23499	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO - bola futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	UNID	375	Cota principal 75%	EURO	R\$ 52,00	R\$ 19.500,00	SBB PORTO EIRELI-ME



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

P M Folhas A  
n.º 763



A Capital da Amizade e da Prosperidade

6.1.	23499	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO - bola futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	UNID	125	Cota reservada a 25%	EURO	R\$ 52,00	R\$ 6.500,00	SBB PORTO EIRELI-ME
13.	21892	CARTÕES PARA ARBITROS - Em PVC, contendo dois cartões, amarelo e vermelho.	UNID	50	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 3,74	R\$ 187,00	SILVA E REIS LTDA
14.	15173	CONE GRANDE COM 50 CM, PLÁSTICO.	UNID	100	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 9,34	R\$ 934,00	SILVA E REIS LTDA
15.	15174	CONE MÉDIO COM 23 CM, PLÁSTICO.	UNID	100	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 3,25	R\$ 325,00	SILVA E REIS LTDA
17.	21864	MEDALHA REDONDA - medalha na cor prata no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	1.000	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	SILVA E REIS LTDA
19.	21857	MEDALHA REDONDA - medalha na cor bronze no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	1.000	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	SILVA E REIS LTDA
21.	21856	MEDALHA REDONDA - medalha na cor dourada no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	1.000	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	SILVA E REIS LTDA
23.	2964	MESA DE TÊNIS - material MDF, 18 mm com pés de madeira tamanho oficial, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; pés de madeira maciça dobráveis; suporte e rede não acompanham o produto, ref. 1019.	UNID	10	Item Exclusivo	XALINGO	R\$ 430,62	R\$ 4.306,20	SILVA E REIS LTDA
24.	15166	PETECA - material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UNID.	200	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 4,80	R\$ 960,00	J. COELHO NETO-ME
25.	2966	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - raquete de tênis de mesa; revestida em borracha; dimensões (a x l x p): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	UNID	100	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 3,62	R\$ 362,00	SILVA E REIS LTDA
29.	15172	REDE DE VÔLEI - Rede oficial em nylon de duas faixas com dimensões de 1,00 x 9,50 m.	UNID.	100	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00	SILVA E REIS LTDA
31.	21894	TABULEIRO DE DAMA - Jogo de dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. peças em madeira.	UNID	50	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 14,50	R\$ 725,00	SILVA E REIS LTDA
35.	21880	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,65 x 14,5 x 24,0 cm nas cores dourado e prata com estatueta de basquete ou vôlei de acordo com a necessidade do município, referência 401382-PD.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 32,00	R\$ 960,00	SILVA E REIS LTDA
36.	21879	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,69 x 17,5 x 24,0 cm nas cores dourado e prata com estatueta de basquete ou vôlei de acordo com a necessidade do município, referência 401381-PD.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 62,48	R\$ 1.874,40	SILVA E REIS LTDA
37.	21877	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,71 x 21,0 x 18,0 cm nas cores dourado e prata com estatueta de futebol grupo 100, referência 300292-PRF.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 68,73	R\$ 2.061,90	SILVA E REIS LTDA
43.	21873	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 0,92 x 21,0 x 33 cm nas cores dourado e vermelho com estatueta de futebol grupo 100, referência 300271-VMFA.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	SILVA E REIS LTDA
44.	21867	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,18 x 26,5 x 44 cm nas	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 187,48	R\$ 5.624,40	SILVA E REIS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 039/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018-SRP

BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4314



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

Folhas 4  
P  
n.º 764



A Capital da Amizade e da Prosperidade

		cores dourado, prata e azul com estatueta de futebol grupo 100, referência 100103-AZE.							
45.	21868	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,33 x 26,55 x 45 cm nas cores dourado e vermelho com estatueta de futebol grupo 100, referência 200572-VMF.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00	SILVA E REIS LTDA
46.	21869	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,45 x 26,5 x 45 cm nas cores dourado e vermelho com estatueta de futebol grupo 100, referência 200571-VMF.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00	SILVA E REIS LTDA
47.	21865	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 1,70 x 26,5 x 44 cm nas cores dourado, prata e azul com estatueta de futebol grupo 100, referência 100102-AZE.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	SILVA E REIS LTDA
49.	21887	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 24 x 11,7 x 15,4 cm nas cores dourado, referência 600122-DO.	UNID	30	Item Exclusivo	VITORIA	R\$ 16,13	R\$ 483,90	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
50.	21886	TROFÉU - Troféu para premiação com altura 30 x 11,7 x 15,4 cm nas cores dourado, referência 600121-DO.	UNID	30	Item Exclusivo	VITORIA	R\$ 20,70	R\$ 621,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
51.	21883	TROFÉU - Troféu para premiação modelo chuteira com altura 23 x 22,5 x 0,5 cm nas cores dourado, referência 500520-DO-CH.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00	SILVA E REIS LTDA
52.	21884	TROFÉU - Troféu para premiação modelo goleiro com altura 23 x 22,5 x 0,5 cm nas cores dourado, referência 500520-DO-GL.	UNID	30	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	SILVA E REIS LTDA

Valor Total Registrado R\$ 81.659,80 (Oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.		MARCA/ORIGEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	Detentora /Forneced ora
3.	15163	BAMBOLÊ ESPORTIVO - Confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubo super-resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica - global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas.	UNID	1.800	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 2,11	R\$ 3.798,00	SILVA E REIS LTDA
6.	23499	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO - bola futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	UNID	150	Cota principal 75%	EURO	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	SBB PORTO EIRELI-ME
6.1.	23499	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO MASCULINO - bola futebol oficial categoria adulto para treinamento, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos com peso 410 á 450-g, e circunferência 68 á 70-cm de diâmetro com válvula removível, a marca da mesma, deverá ser aprovada pela FIFA e/ou CONF. BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	UNID	50	Cota reservada 25%	EURO	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	SBB PORTO EIRELI-ME
13.	21892	CARTÕES PARA ARBITROS - Em PVC, contendo dois cartões, amarelo e vermelho.	UNID	25	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 3,74	R\$ 93,50	SILVA E REIS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 039/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018-SRP



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

Folhas 4  
765



A Capital da Amizade e da Prosperidade

14.	15173	CONE GRANDE COM 50 CM, PLÁSTICO.	UNID	200	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 9,34	R\$ 1.868,00	SILVA E REIS LTDA
15.	15174	CONE MÉDIO COM 23 CM, PLÁSTICO.	UNID	300	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 3,25	R\$ 975,00	SILVA E REIS LTDA
17.	21864	MEDALHA REDONDA - medalha na cor prata no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	300	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 561,00	SILVA E REIS LTDA
19.	21857	MEDALHA REDONDA - medalha na cor bronze no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	300	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$561,00	SILVA E REIS LTDA
21.	21856	MEDALHA REDONDA - medalha na cor dourada no tamanho 60 mm com fita azul, referência 66000.	UNID	300	Item Exclusivo	VITÓRIA	R\$ 1,87	R\$ 561,00	SILVA E REIS LTDA
24.	15166	PETECA - material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.	UNID.	200	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 4,80	R\$ 960,00	J. COELHO NETO-ME
31.	21894	TABULEIRO DE DAMA - jogo de dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. peças em madeira.	UNID	200	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00	SILVA E REIS LTDA
57.	15162	BOLA DE BORRACHA - BOLA INICIAÇÃO TAMANHO TIPO Nº 10 e ou peso 180 a 200g. matrizada confeccionada em laminado de Borracha natural modelo com ranhuras áspera "tipo garra", para melhor aderência as mãos com válvula removível, contendo em seu interior câmara de Butil.	UNID	400	Item Exclusivo	PENALTY	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00	SILVA E REIS LTDA
58.	37112	BOLA DE FUTSAL MASCULINO INFANTIL - Bola de futsal oficial para competição, categoria infantil, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência de 53 cm e peso 320g, 0% de absorção d'água, 8/gomos, modelo aprovado, oficializado e aferido pela FIFA (a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático DA FIFA).	UNID	200	Item Exclusivo	EURO	R\$ 51,80	R\$10.360,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
59.	37113	CONJUNTO 4X1 JOGOS - TABULEIRO XADREZ, DAMAS, TRILHA E LUDO. Estojo em MDF. Conteúdo da embalagem: 1 jogo de Ludo, 1 jogo de Xadrez, 1 jogo de Damas, 1 jogo de Trilha, 1 Tabuleiro/estojo e manual. Dimensões do estojo fechado: 30 x 30 x 4,5 cm (comprimento x profundidade x altura). Dimensões do tabuleiro: 26 x 26 cm. Dimensões da casa: 2,8 x 2,8 cm.	UNID	150	Item Exclusivo	XALINGO	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	SILVA E REIS LTDA
61.	37115	JOGO DE DARDOS MAGNÉTICO DUPLA FACE ALVO TIRO 6 DARDOS - Portátil; Imã sem pontas; Dupla face; 6 dardos; Dimensões: 36cm x 46cm.	UNID	60	Item Exclusivo	PANGUE	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
64.	37118	JOGO HASBRO CONNECT 4 XL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conteúdo da embalagem - 10 bolas vermelhas, 10 bolas amarelas, base, grade de tubo, tampa em formato de funil, alavanca de abertura, tabela plástica e instruções. Tamanho (cm) Compr: 12,7 Larg: 58,4 Alt: 31,8. Referência: B0526.	UNID	120	Item Exclusivo	HASBRO	R\$ 185,00	R\$22.200,00	SBB PORTO EIRELI-ME
65.	37119	JOGO MEGA BOLICHE com 10 Pinos Coloridos e 02 Bolas. Cada pino medindo aprox.. 30cm de Altura.	UNID	100	Item Exclusivo	ALIGRA	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
66.	37122	JOGO PIZZARIA MALUCA - Grow Referência: 01283	UNID	120	Item Exclusivo	GROW	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	SBB PORTO EIRELI-ME

Ata de Registro de Preços nº 039/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018, SRP

BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, telefone: (63) 3301-4314



72.	37128	MESA DE PEBOLIM COM BONECOS DE PLÁSTICO LUXO - Confeccionada em madeira maciça; Pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de Polipropileno que evita a umidade e proporciona maior durabilidade; Acabamento com verniz tingido brilhante; Saída da bolinha em tampa de gaveta; Bonecos de plástico colorido; Possui varões passantes; Dimensões: Altura: 87,00 Centímetros; Largura: 1,36 Metros; Profundidade: 81,00 Centímetros. Referência: 31052.	UNID	51	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 722,00	R\$36.822,00	SILVA E REIS LTDA
73.	37129	REDE DE VÔLEI MASTER REDE NY - 4 FAIXAS FIO 1.5MM - Material: Fio 1,5 mm nylon; Estilo: Voleibol; Rede: Com 4 faixas; Corda para sustentação; Costura dupla; Lonas: Superior com 4 cm de largura e lonas inferior com 4 cm de largura; Dimensões (L x C): 1,0 m x 9,5 m; Malha: 14 x 14	UNID	100	Item Exclusivo	PANGUÉ	R\$ 39,37	R\$ 3.937,00	SILVA E REIS LTDA
74.	37130	TORRE COPOS SUPER KIT DE COMPETIÇÃO COMPLETO - Referência:2694	UNID	85	Item Exclusivo	PANGUE	R\$ 283,00	R\$24.055,00	M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

Valor Total Registrado R\$ 146.126,50 (Cento e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

- 16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2018-SRP, as propostas iniciais/realinhas das empresas classificadas em 1º lugar, respectivamente, para os itens/objeto do certame.
- 16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE  
Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Eurípedes Fernandes Cunha  
Órgão Participante

M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME  
Mônica Gonçalves de Oliveria  
Detentora/Fornecedora

S B B PORTO EIRELI-ME  
Grauzielly Batista Alves Lima  
Detentora/Fornecedora

SILVA E REIS LTDA  
Danilo Coelho dos Reis  
Detentora/Fornecedora

J COELHO NETO-ME  
João Coelho Neto  
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1 Clivia Ferreira Modesto

CPF 052.787.821-96

2 Raimunda J. C. Ribeiro.

CPF 014.241.531-20



**CONCEIÇÃO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

Tomada de Preço nº 002/2018, será realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 14h30. Objeto: Contratação da Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Izabel Costa.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade:

Tomada de Preço nº 001/2018, será realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 16h30. Objeto: Contratação da Empresa para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Abílio Francisco de Azevedo. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objetodesta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no site da prefeitura, nos horários das 8h às 11h.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 12 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO TORRES FERNANDES  
Prefeito Municipal

**GURUPI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

Processo nº 2018.001932. Pregão Presencial nº 035/2018-SRP. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal da Assistência Social/Fundo Municipal da Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Juventude e Esportes; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Idoso. Detentora: COSTA & LIMALTD-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61. Assinatura: 08/11/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

Processo nº 2018.000355. Pregão Presencial nº 041/2018-SRP. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, CNPJ 17.718.435/0001-79. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 21.013.566/0001-28 e SBB PORTO EIRELI-ME, CNPJ nº 29.271.594/0001-57, J. COELHO NETO-ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, SILVA E REIS LTDA, CNPJ nº 30.817.215/0001-60 Assinatura: 12/11/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e n.º 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Antônio Carlos Aparecida Barbazia  
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**

Processo nº 2018.000355. Pregão Presencial nº 041/2018-SRP. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, CNPJ 17.718.435/0001-79. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: BRAZ COMÉRCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 24.446.768/0001-51, RAFISK CONFECÇÃO E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.293.780/0001-69, PAPELARIA COMETA LTDA ME, CNPJ nº 08.940.428/0001-26, COSTA & LIMALTD - ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61., LIGEIRINHO IND. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93. Assinatura: 12/11/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Antônio Carlos Aparecida Barbazia  
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

Processo nº 2018.001932. Pregão Presencial nº 035/2018-SRP. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: MADEIREIRA SÃO SEBASTIÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.991.112/0001-08 e S.R DA SILVA DE PAULA EIRELI ME, CNPJ nº 24.963.839/0001-93. Assinatura: 12/11/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decretos nº 7.892/2013 e n.º 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

Processo nº 2018.005455. Pregão Presencial nº 047/2018-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - GURUPI-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO. Detentoras: C.A BEZERRA DE ALCANTARA - ME, CNPJ n.º 13.987.395/0001-00; JANDIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.539.043/0001-09, L. & R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 23.004.406/0001-48, SUPERMERCADO IGUATU LTDA, 37.000.148/0001-36. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Produtos Básicos, Polpas, Hortifrutí, Carnes, Frios, Laticínios e Derivados). Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e n.º 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018**

Processo Licitatório nº 2017004120. Concorrência Pública nº 004/2017-Retificado. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. Objeto: Elaboração de estudos e projetos de Combate a Incêndio e Pânico para atender as necessidades desta Secretaria na realização das festividades do aniversário de 60 anos de Gurupi 2018. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2071. Valor: R\$ 10.520,23 (dez mil quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos). Data de Assinatura: 13/11/2018.

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
EM 19/11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.000355

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-SRP

MENOR PREÇO POR ITEM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICRO EMPRESA-ME E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal da Educação.

**DETENTORAS/FORNECEDORAS:**

- **J. COELHO NETO EIRELI – ME**, vencedora do item: 24, perfazendo o seu registro de preços o valor total de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais);
- **M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens: 49, 50, 58, 61, 65 e 74, perfazendo o seu registro de preços o valor total de R\$ 44.739,90 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos);
- **S. B. B. PORTO EIRELI**, vencedora dos itens: 06 (Cota Principal), 06 (Exclusivo ME/EPP), 64 e 66, perfazendo o seu registro de preços o valor total de R\$ 63.280,00 (Sessenta e três mil duzentos e oitenta reais);
- **SILVA E REIS LTDA**, vencedora dos itens: 02, 03, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 29, 31, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 57, 59, 72 e 73, perfazendo o seu registro de preços o valor total de R\$ 117.846,40 (Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais quarenta centavos).

**Vigência da ARP:** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Do prazo de Entrega do objeto:** Deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra e/ou emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento da mercadoria.

**Data de Assinatura da ARP:** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

**Data de Publicação da ARP:** aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

**PUBLICIDADE DA ARP:**

- Extrato: Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE: Edição nº 5.237, página 46, Ano XXX, dia 14/11/2018;
- Íntegra da ARP: Site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi - TO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2018.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE  
Antônio Carlos Aparecido Barbazia